



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 298/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 6.205/2007/PGJ (Procedimento n.º 002/2007-49ª PRODEMAPH);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes em sessão ordinária realizada em 18 de julho de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 6.205/2007/PGJ**, relativo à apuração de denúncia de suposta poluição atmosférica causada pela fábrica de injeção plástica Amazonper, localizada na Rua Natal, n.º 148-Raiz, tendo em vista que, após vistoria no local, atendendo à requisição ministerial, a SEMMA informou ter constatado que a empresa não trabalha com injeção plástica mas com tratamento térmico e galvanotécnica, não tendo sido detectada incidência de poluição atmosférica, sendo o galpão, inclusive, todo fechado, sem aberturas para os imóveis vizinhos, além de possuir, a empresa, todas as licenças ambientais necessárias.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 18 de julho de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES

Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

